LEI COMPLEMENTAR Nº 1054/2015 DE 01 DE JULHO DE 2015

"ALTERA O ANEXO VI – ESPECIFICAÇÃO DE GRUPOS E CARGOS DO QUADRO PERMANENTE – DA LEI 975/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ITABERABA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, apresenta a esta Colenda Câmara Municipal de Vereadores para estudo e votação o seguinte PROJETO de **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo VI da LEI 975/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ITABERABA, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica alterado o anexo VI Item 5.6 "Habilitação Profissional", da lei Complementar nº 975/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ITABERABA, para o cargo de NUTRICIONISTA, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.6 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

NUTRICIONISTA: 3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma de Nutrição, com registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.

Art. 3º - Permanecem em inalterados os demais itens do anexo VI, da Lei 975/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – SC, EM 01 DE JULHO DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico